

A **ESCOLA SANTO AGOSTINHO - ESA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.222.969/0019-39, com sede na cidade de Bragança Paulista - SP, à Rua Santa Bárbara, nº 588, bairro Vila Aparecida, mantido pela Sociedade Inteligência e Coração, CNPJ: 17.222.969/0001-00, sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, educativo, cultural, de assistência social e de promoção humana, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, , no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e em consonância com a Lei Complementar 187/2021, torna público as normas regentes para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2024** para os cursos **GRATUITOS** oferecidos nas modalidades de Educação Infantil para crianças de 4 anos e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

1.1 As **inscrições** para o Processo de Concessão de Bolsas de Estudos Integral - 2024 da Escola Santo Agostinho - ESA estarão abertas a partir das 8h30min do dia **02 de outubro de 2023** até às 18h do dia **16 de outubro de 2023**.

1.2 O responsável legal do candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o CPF da criança que está se candidatando à vaga (na hipótese de a criança ainda não possuir o CPF, o responsável deve procurar uma agência dos Correios ou Banco do Brasil ou através do site da Receita Federal “<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoPublica/inscricao.asp>” para realizar o devido registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF).

1.3 As inscrições deverão ser realizadas, **exclusivamente**, pela Internet, através do site: www.escolasantoagostinho.org.br.

1.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições feitas no prazo estabelecido, devendo o responsável legal do candidato(a) seguir os procedimentos indicados neste Edital.

2. DO CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 O responsável legal do **candidato que possua deficiência** deverá procurar a Supervisão Pedagógica, mediante agendamento pelo telefone (11) 4032-8164 / 4034-1771, das 9h00 às 11h30min e das 13h00 às 15h30min, de 02 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2023, para nos informar sobre as condições especiais para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência, tomar conhecimento da documentação necessária para a pré-inscrição e outros procedimentos.

2.2 O número de vagas para esses candidatos **poderá ser de até 01 (uma) vaga por série/ano**, desde que existam vagas para a série/ano pretendida, conforme Quadro Geral de Vagas. (Vide item 4.1 deste Edital).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para concorrer a uma vaga em quaisquer uns dos cursos ofertados pela ESA-Escola Santo Agostinho os candidatos(a)s devem, impreterivelmente, atender aos **requisitos de idade e escolaridade**, conforme exigência da Diretoria de Ensino de Bragança Paulista/SP.

| Curso | Idade | Requisito de Escolaridade |
|---|---|---|
| Educação Infantil - 1º período TURNO: PERÍODO INTEGRAL (DAS 7H30 ÀS 17H00) | 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2024. | Em caso de ter frequentado escola anteriormente apresentar declaração de escolaridade e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018. |

| | |
|----------------------------------|---|
| Ensino Fundamental Anos Iniciais | Apresentar declaração de escolaridade da série pretendida e/ou Histórico Escolar conforme Resolução nº2 de 09 de outubro de 2018. |
|----------------------------------|---|

3.2 O candidato(a) deverá entregar toda a documentação necessária para realização da avaliação socioeconômica. **CASO NÃO EFETIVE A ENTREGA, A INSCRIÇÃO SERÁ CANCELADA.**

3.3 A **ordem de inscrição** respeitará o resultado da análise socioeconômica e parecer do assistente social, cujos critérios estão em consonância com a renda familiar *per capita* bruta de até um salário-mínimo e meio (1 e ½), conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187/2021;

3.4 Considera-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Para o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2024** serão oferecidas as vagas, conforme a descrição:

| Curso - | Vagas | Turno |
|---|--------------|------------------|
| Educação Infantil - 1º período | 23 vagas | Período Integral |
| Educação Infantil - 2º período | Não há vagas | Não se aplica |
| Ensino Fundamental - Anos iniciais - 1º ano | Não há vagas | Não se aplica |
| Ensino Fundamental - Anos iniciais - 2º ano | Não há vagas | Não se aplica |
| Ensino Fundamental - Anos iniciais - 3º ano | 01 vaga | Meio Período |

| | | |
|---|--------------|---------------|
| Ensino Fundamental - Anos iniciais - 4º ano | Não há vagas | Não se aplica |
| Ensino Fundamental - Anos iniciais - 5º ano | 01 vaga | Meio Período |

5. DA SELEÇÃO (AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA)

5.1 O Processo de Concessão de Bolsas de Estudo Integral 2024 dar-se-á em duas etapas (1ª e 2ª fase), através de Preenchimento de Inscrição e Sorteio on-line das inscrições e Preenchimento e confirmação do envio on-line do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) para realização da Avaliação Socioeconômica e parecer técnico do Serviço Social.

5.2 Preenchimento de Inscrição e Sorteio On-line

I. 1ª fase:

- a. O Responsável legal do candidato(a), ao concluir o preenchimento do canhoto de inscrição realizada via internet (on-line), deverá imprimir e salvar digitalmente no seu dispositivo eletrônico, sendo de caráter intransferível.
- b. O sorteio acontecerá, exclusivamente, no dia **18/10/2023 (quarta-feira) às 8h30min**, com abertura do portão com 30 minutos de antecedência, presencialmente na sede da Escola Santo Agostinho, Rua Professor Luiz Nardy, 513, Vila Aparecida (quadra poliesportiva). A família deverá trazer no dia do sorteio documento que comprove parentesco com o candidato e trazer IMPRESSA a inscrição para conferência e depósito da mesma na urna de sorteio. A família que não estiver presente no local será automaticamente excluída do processo seletivo.
- c. Serão sorteadas 46 (quarenta e seis) inscrições para Educação Infantil de 4 anos 1º período TURNO PERÍODO INTEGRAL, e 5 (cinco) inscrições para Ensino Fundamental - Anos Iniciais TURNO MEIO PERÍODO e serão preenchidas as vagas disponíveis conforme item “4” deste edital.
- d. Os candidatos, que forem sorteados além do número de vagas disponível no item “4”, deste edital, serão considerados excedentes e poderão ser chamados, conforme a ordem do sorteio, na eventualidade de desistências durante o processo seletivo e ao longo do ano/2024 em caso de necessidade de recomposição.

II. 2ª fase:

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL PARA NOVOS ESTUDANTES
SIC- ESCOLA SANTO AGOSTINHO PARA ANO LETIVO DE 2024
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- a. O Preenchimento do FASE (Formulário de Avaliação Socioeconômica) e a confirmação do envio on-line será exclusivamente através do site www.escolasantoagostinho.org.br, a partir das **12h00 do dia 18/10/2023 até as 16h00 do dia 24/10/2023**;
- b. Toda a documentação solicitada pelo serviço social, juntamente com o Formulário de Avaliação Socioeconômica, IMPRESSO, deverá ser entregue na sede da ESA-Escola Santo Agostinho no período de **18/10/2023 a 31/10/2023 das 8h00 às 15h30min horas**;
- c. O não cumprimento deste procedimento implicará na exclusão automática do inscrito no processo seletivo;
- d. Será realizada Análise Socioeconômica pelo serviço social conforme item 5.3 e 5.4 deste instrumento;
- e. O Profissional da área de Serviço Social poderá entrar em contato com o responsável do candidato para melhor compreensão da situação socioeconômica da família, através de ligação telefônica e/ou chamada de vídeo pelo APP WhatsApp.
- f. A ESA - Escola Santo Agostinho estará aberta ao público de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 16 horas.
- g. Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas por telefone (11)4032-8164 / 4034-1771, por e-mail atendimento@escolasantoagostinho.org.br ou serv.social@escolasantoagostinho.org.br e presencialmente na recepção da Escola Santo Agostinho nos dias e horário indicados no item anterior.

5.3 Critérios de Seleção:

- a. Comprovação de renda per capita familiar mensal bruta de até **um salário-mínimo e meio (1 e ½)**, conforme critérios socioeconômicos previstos na Lei Complementar 187 / 2021.
- b. A aferição da documentação será realizada pelo profissional de serviço social com realização de entrevista.

5.4 Relação de documentos para Avaliação Socioeconômica (do candidato(a) e de todos os integrantes do grupo familiar):

1. **03 FOTOS 3x4 DO ALUNO** (recente) e **01 foto 3x4 dos RESPONSÁVEIS LEGAIS** (recente);
2. **Declaração de Escolaridade do candidato**;
3. Cópia da certidão de Nascimento atualizada (do candidato);
4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato (para os casos em que a criança/candidato tiver somente a certidão de nascimento, o responsável deverá providenciar o CPF);

5. Cópia da Carteira de Identidade e CPF dos responsáveis e todos os membros do grupo familiar;
6. Cópia dos comprovantes de endereço (válidos somente contas de luz ou telefone);
7. Se assalariado: Cópia dos 3 (três) últimos contracheques;
8. Cópia da inscrição no **Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal-CadÚnico**;
9. Cópia completa declaração de imposto de renda pessoa física (declaração de bens incluída), referente ao último exercício fiscal, acompanhada do recibo de entrega (de todas as pessoas que declaram e moram na mesma casa) e Declaração de isento para os que não declaram: Acessar o link abaixo da Receita Federal, para obter a declaração de isenção caso seja essa a sua situação. Esta declaração deverá ser preenchida e assinada manualmente sem rasuras.
<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>
10. Cópia da carteira de trabalho das seguintes páginas: da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho, da página em branco seguinte e da página que contenha a última atualização salarial de todas as pessoas que moram na mesma casa, registradas ou não. Você tem a opção de fazer a emissão das cópias pela Carteira de Trabalho Digital para maiores de 16 anos (retirar esse documento pelo site: <https://servicos.mte.gov.br/>);
11. Em caso de guarda: Termo de Guarda ou Declaração de guarda extrajudicial feita a próprio punho;
12. Em caso de Pensão Alimentícia: apresentar o recibo, depósito e/ ou comprovante do pagamento/ou recebimento. Anexar decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública, determinando o pagamento com o valor da pensão alimentícia;
13. Se trabalhador autônomo ou do mercado informal: Declaração de próprio punho em que conste: nome completo, número do Documento de Identidade e CPF, a atividade exercida e a renda média bruta mensal. A declaração deverá conter data, assinatura do declarante e nome, endereço e telefone de contato de 03 (três) referências de trabalho;
14. Se Sócios e Dirigentes de Empresas: apresentar contrato social da empresa, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, Pró-labore dos 3 últimos meses, Demonstrativo de Resultados, Balanço e Balancete Contábil. Em caso de empresa inativa ou em baixa, apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou Prefeitura, retirada no município sede da empresa;
15. Em caso de MEI - Microempreendedor Individual: apresentar Declaração Anual do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI);
16. Se houver Provento (remuneração) proveniente de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis: apresentar contrato de locação e o último comprovante de recebimento;

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL PARA NOVOS ESTUDANTES
SIC- ESCOLA SANTO AGOSTINHO PARA ANO LETIVO DE 2024
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

17. Em caso de ajuda Financeira: Em caso de ajuda financeira identificar através de cópia do documento de identidade o doador e apresentar declaração simples, especificando os motivos, condições, periodicidade e valores. Caso haja, anexar extrato bancários referentes ao valor recebido;
18. Se for Desempregado: apresentar comprovante das parcelas recebidas do Seguro Desemprego e a Rescisão Trabalhista (se houver). Caso não haja, apresentar declaração de próprio punho informando a situação de desemprego e o não exercício de qualquer atividade remunerada;
19. Se aposentado e/ou Pensionista: apresentar extrato de pagamento de benefício emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (retirar esse documento nas Agências do INSS ou pelo site: (<https://meu.inss.gov.br/#/grupo/aposentadorias>) e/ou órgãos ou entidades públicas.
20. Se for beneficiário do BPC - Benefício de Prestação Continuada: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/beneficios-assistenciais>;
21. Se Auxílio Reclusão: retirar o documento pelo site <https://meu.inss.gov.br/#/grupo/auxilio-reclusao>;
22. Se estagiário e/ou Jovem Aprendiz: apresentar contrato de estágio e comprovante de recebimento de bolsa-auxílio do último mês.
23. Empregados Domésticos (que são registrados): apresentar os três últimos comprovantes do eSocial, com Demonstrativo dos Valores Devidos/ Recibo de Salário.
24. Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de todos os veículos (CRLV) que a família possui.;
25. Cópia da certidão negativa de propriedade de veículo, gerada através do site: <https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo> (para os maiores de 18 anos que residem na mesma casa); Obs.: Sobre certidão negativa e positiva no DETRAN: As declarações negativas são possíveis de ser tiradas pela internet. Já a certidão positiva, para quem possui veículo (carro, moto, etc.) é necessário a ida ao DETRAN, como o Poupatempo está fechado, será o único documento que aceitaremos posteriormente. Se vendeu o veículo e não foi transferido para o nome do novo proprietário, legalmente ele é SEU, então terá que declarar no formulário e apresentar cópia do documento.
26. Laudo médico, se Pessoa com Deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e atualizações da Lei Federal 13.146/ 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

27. Outros rendimentos: Comprovante de outros rendimentos como: aluguéis, pensão alimentícia, Auxílio Brasil, Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS) e outros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 A divulgação do resultado e a disponibilização da declaração de vagas acontecerá no dia 14 de dezembro de 2023, na Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho;
- 6.2 A lista com os nomes dos candidatos classificados será divulgada pela internet, em ordem alfabética, no site <https://escolasantoagostinho.org.br/> e na secretaria da SIC - Escola Santo Agostinho, a partir das 08h00, do dia 14 de dezembro de 2023.
- 6.3 Contra o resultado oficial deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos Integral não é cabível recurso.
- 6.4 Só o resultado oficial divulgado confere expectativa de direito ao candidato(a) a efetuar a sua matrícula na ESA-Escola Santo Agostinho, observando a documentação exigida.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 O responsável legal pelo candidato(a) deverá comparecer à Secretaria da ESA - Escola Santo Agostinho, no período de dia 14 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30min para preenchimento de ficha de matrícula.
- 7.2 O responsável legal do candidato(a) deverá apresentar carta de transferência escolar, cópia da carteira de vacinação com atestado de regularidade do candidato e, posteriormente, assinar o contrato de prestação de serviços de educação escolar, além de tomar ciência das normas internas da escola tais como Regulamento Interno, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Normas de Gestão da instituição.
- 7.3 Será considerado desistente o candidato(a) que não efetuar a matrícula no dia/período determinado neste Edital.
- 7.4 Após a divulgação do resultado, na hipótese de desistência de candidato(a) classificado, os candidatos(a)s excedentes poderão ser chamados para as vagas oferecidas no processo de concessão do ano letivo 2024.
- 7.5 O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria da ESA-Escola Santo Agostinho, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do candidato(a) ou qualquer outra limitação impeditiva.
- 7.6 Caso haja a necessidade do cancelamento da matrícula já realizada, o responsável pelo candidato(a) deverá requerê-la, por escrito, na secretaria da Escola.
- 7.7 A ESA - Escola Santo Agostinho reserva-se no direito de cancelar o curso, caso não haja número suficiente de inscritos que justifique o seu oferecimento.

8. DA PROTEÇÃO DO DADO PESSOAL

8.1 A ESCOLA SANTO AGOSTINHO - ESA, mantido pela Sociedade Inteligência e Coração (SIC), está comprometido com a Lei 13.709/2018 (LGPD), adotando uma cultura de privacidade e proteção de dados pessoais efetiva, que pauta todas as suas atividades que envolvem tratamento de dados pessoais.

Neste sentido, assegura que o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes se dará sempre com estrita observância ao seu melhor interesse, garantindo assim, a necessária proteção integral que lhe é assegurada em lei. Assim, os dados pessoais coletados têm por finalidade a participação do candidato neste processo seletivo para concessão de bolsa de estudo integral gratuitas. Os dados coletados poderão ser compartilhados, se necessário, para o cumprimento da finalidade do tratamento e para os fins legais.

A participação no processo seletivo implica no consentimento do tratamento dos dados pessoais do candidato menor (criança/adolescente) e autorização para divulgação do nome do aprovado na relação que será fixada na sede da Escola Santo Agostinho - ESA e/ou divulgada no seu site.

Em casos de dúvidas relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, consulte nossa Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (<https://escolasantoagostinho.org.br/politica-de-privacidade/>) e ainda, se necessário, entre em contato pelo e-mail: privacidade@sicbh.com.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 É de responsabilidade do responsável legal do candidato(a) obter informações necessárias para a participação em todas as etapas do Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos Candidato(a)s.

9.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas ou na confirmação de sua matrícula no local e data divulgados acarretará a perda da vaga obtida.

9.3 O resultado deste Processo de Concessão de Bolsas de Estudos/Admissão de Novos alunos(a)s somente terá validade para o curso ofertado, conforme mencionado no item “4” e que iniciarão as turmas no ano letivo de 2024.

EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL PARA NOVOS ESTUDANTES
SIC- ESCOLA SANTO AGOSTINHO PARA ANO LETIVO DE 2024
EDUCAÇÃO INFANTIL
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- 9.4 Havendo omissão e/ou distorções de informações/documentação, o candidato(a) será desclassificado.
- 9.5 Fica instaurada na Escola Santo Agostinho a Comissão de Concessão de Bolsa - CCB, composta pelo serviço social, direção e supervisão pedagógica, para definição das regras e funcionamento do processo de concessão de bolsas e definição do resultado final.
- 9.6 Situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsa - CCB da ESA - Escola Santo Agostinho.
- 9.7 A documentação relacionada ao processo de concessão de bolsas de estudos torna-se propriedade da ESA - Escola Santo Agostinho, conforme previsto em lei.
- 9.8 Por se tratar de uma Instituição Filantrópica, o responsável legal pelo candidato(a) não deverá efetuar pagamento de nenhuma espécie, a gratuidade é concedida pela Escola, por meio da concessão de uma Bolsa de Estudo 100% renovável anualmente, realizado através do processo de avaliação e análise socioeconômica, por profissional de Serviço Social.

Bragança Paulista, 02 de outubro de 2023.

Débora de Lima Michelotto
Diretora de Unidade Escolar



Rua Santa Bárbara, 588, Brasil Vila Aparecida | Bragança Paulista - SP
Tel.:(11) 4032-8164 / 4034-1771 – atendimento@escolasantoagostinho.org.br